

**=LEI Nº 2.605, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008=**

“Altera os incisos I, II, III e IV do artigo 3º da Lei nº 2.602/08”.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Altera os incisos I, II, III e IV do artigo 3º da Lei nº 2.602, de 27 de outubro de 2008, cuja redação passará a ser a seguinte:

“ARTIGO 3º - .....

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas;

II - 01 (um) representante do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário;

III - 02 (dois) representantes das associações de moradores de bairros;

IV - 01 (um) representante do Poder Legislativo.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio de nº 27, no verso da folha nº 28, em data supra.

**CLEIRE DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**